



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 052/2026.

Dispõe sobre a criação de Câmaras Temáticas para a revisão da Lei Complementar n.º 279/2018, que instituiu o Plano Diretor no Município de Macaé e dá outras providências.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados para revisão do Plano Diretor do Município de Macaé e da necessidade de formalização de Câmaras Temáticas com o objetivo de aprimorar a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano de forma participativa; CONSIDERANDO que são objetivos das Câmaras Temáticas realizar debates, levantamentos e estudos técnicos relacionados aos objetivos de cada Câmara Temática, elaborar propostas com base nos diagnósticos levantados e desempenhar outras atividades afins;

CONSIDERANDO que o processo de revisão do Plano Diretor prevê a formação de nove Câmaras Temáticas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes Câmaras Temáticas para revisão do Plano Diretor do Município de Macaé:

I - Meio Ambiente, Clima e Riscos;

II - Desenvolvimento Sociocultural;

III - Região Serrana;

IV - Instrumentos urbanísticos, Parcelamento e Uso do Solo, Perímetro Urbano e Expansão Urbana;

V - Desenvolvimento Econômico e Reestruturação Produtiva;

VI - Mobilidade Urbana;

VII - Infraestrutura e serviços (saneamento, água, esgoto e balneabilidade);

VIII - Habitação e Regularização Fundiária;

IX - Gestão Democrática do Plano Diretor.

Art. 2º As Câmaras Temáticas citadas no art. 1º deste Decreto terão a composição abaixo indicada e serão coordenadas pelo representante do primeiro órgão relacionado na respectiva câmara:

I - Meio Ambiente, Clima e Riscos:

a) Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;

b) Secretaria Executiva de Serviços Públicos;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Executiva de Obras;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Procuradoria-Geral do Município;

g) Secretaria Municipal de Turismo;

h) Secretaria Executiva de Defesa Civil;

II - Desenvolvimento Sociocultural:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

b) Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

c) Secretaria Municipal de Política para as Mulheres;

d) Secretaria Municipal de Ordem Pública;

e) Secretaria Municipal de Saúde;

f) Secretaria Municipal de Educação;

g) Secretaria Executiva de Defesa Civil;

h) Secretaria Municipal de Esportes;

i) Secretaria Municipal de Cultura;

j) Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal;

k) Secretaria Executiva de Habitação;

III - Região Serrana:

a) Secretaria Executiva de Interior;

b) Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;

c) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

d) Secretaria Executiva de Obras;

e) Secretaria Municipal de Ordem Pública;

f) Secretaria Executiva de Habitação;

g) Secretaria Municipal de Saúde;

h) Secretaria Municipal de Agroecologia;

i) Secretaria Municipal de Educação;

j) Secretaria Municipal de Cultura;

k) Secretaria Municipal de Esportes;

l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

m) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

n) Secretaria Municipal de Turismo;

o) Procuradoria-Geral do Município;

p) Comitê Gestor da APA do Sana;

q) Secretaria Executiva de Saneamento;

r) Agência Reguladora de Saneamento Básico de Macaé - AGERSAN.

IV - Instrumentos urbanísticos, Parcelamento e Uso do Solo, Perímetro Urbano e Expansão Urbana:

a) Secretaria Executiva de Obras;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura;

c) Secretaria Executiva de Saneamento;

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/EGIM;

e) Secretaria Executiva de Habitação;

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

g) Secretaria Municipal de Fazenda;

h) Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;

i) Secretaria Executiva do Interior;

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

k) Secretaria Executiva de Defesa Civil;

l) Procuradoria-Geral do Município;

V - Desenvolvimento Econômico e Reestruturação Produtiva:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria Municipal de Agroecologia;

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

d) Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Secretaria Executiva de Interior;

f) Secretaria Executiva de Qualificação Profissional;

g) Secretaria Municipal de Pesca;

h) Secretaria Municipal de Turismo;

i) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

VI - Mobilidade Urbana:

a) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

b) Secretaria Executiva de Obras;

c) Secretaria Municipal de Ordem Pública;

d) Procuradoria-Geral do Município;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

f) Secretaria Municipal de Fazenda;

g) Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;

h) Secretaria Executiva de Habitação;

i) Secretaria Executiva de Interior.

VII - Infraestrutura e serviços (saneamento, água, esgoto e balneabilidade):

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;

b) Secretaria Executiva de Saneamento;

c) Agência Reguladora de Saneamento Básico de Macaé - AGERSAN;

d) Secretaria Executiva de Serviços Públicos;

e) Secretaria Executiva de Obras;

f) Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;

g) Secretaria Executiva de Interior;

h) Secretaria Executiva de Defesa Civil;

i) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

j) Comitê Gestor da APA do Sana;

VIII - Habitação e Regularização Fundiária:

a) Secretaria Executiva de Habitação;

b) Secretaria Executiva de Obras;

c) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

d) Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

g) Secretaria Executiva de Interior;

h) Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima;

i) Procuradoria-Geral do Município.

IX - Gestão Democrática do Plano Diretor:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/EGIM/Coordenação de Revisão do Plano Diretor;

b) Ouvidoria-Geral do Município;

c) Procuradoria-Geral do Município;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

e) Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º As Câmaras Temáticas instituídas conforme art. 1º deste Decreto se reunirão conforme calendário abaixo indicado:

I - Meio Ambiente, Clima e Riscos:

06/05/2026;

13/05/2026;

20/05/2026;

27/05/2026.

II - Desenvolvimento Sociocultural:

06/05/2026;

13/05/2026;

20/05/2026;

27/05/2026.

III - Região Serrana:

05/05/2026;

12/05/2026;

19/05/2026;

26/05/2026.

IV - Instrumentos urbanísticos, Parcelamento e Uso do Solo, Perímetro Urbano e Expansão Urbana:

06/05/2026;
13/05/2026;
20/05/2026;
27/05/2026.

V - Desenvolvimento Econômico e Reestruturação Produtiva:

07/05/2026;
14/05/2026;
21/05/2026;
28/05/2026.

VI - Mobilidade Urbana:

07/05/2026;
14/05/2026;
21/05/2026;
28/05/2026.

VII - Infraestrutura e serviços:

07/05/2026;
14/05/2026;
21/05/2026;
28/05/2026.

VIII – Habitação e Regularização Fundiária:

06/05/2026;
13/05/2026;
20/05/2026;
27/05/2026.

IX - Gestão Democrática do Plano Diretor:

05/05/2026;
12/05/2026;
19/05/2026;
26/05/2026.

§ 1º Havendo necessidade apontada pelo coordenador da Câmara Temática as datas acima indicadas poderão sofrer alterações, mediante ato do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 2º Ato do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão designará o responsável pela coordenação dos trabalhos das Câmaras Temáticas instituídas neste Decreto.

§ 3º Os servidores designados para compor as Câmaras Temáticas deverão adotar todas as medidas cabíveis para garantir o bom funcionamento da referida câmara, sem direito ao acúmulo ou recebimento de valores adicionais de remuneração ou vencimentos, de qualquer espécie.

Art. 4º As reuniões das Câmaras Temáticas serão realizadas nas dependências da Cidade Universitária, Bloco A, localizada na Av. Aluizio da Silva Gomes, n.º 50, bairro da Glória, Macaé/RJ, no horário das 08:00h às 12:00h, podendo essa localização e horário ser alterados por ato do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 271/2026 da CGM;

RESOLVE

1 - Exonerar a cidadã VIVIAN MARIA MOREIRA DE ASSIS SILVA, CPF: 102.392.717-93, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e nomear a mesma para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 1º de março de 2026.

2 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.537/2025, que designou o servidor PABLO RAMON SOARES DE SOUZA, matrícula 027.413, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 1º de março de 2026, e designar o mesmo para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-2, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

3 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.661/2025, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 044.637, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo FG-1, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

4 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 0756/2025, que designou o servidor ALCINO BRANDÃO, matrícula 038.538, para exercer a função gratificada de Assistente, Símbolo FG-4, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar o mesmo para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo FG-1, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

5 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.336/2025, que designou o servidor CLEDIO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 012.763, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar o mesmo para exercer a função gratificada de Assistente, Símbolo FG-4, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

6 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.537/2025, que designou a servidora PANMELLA DA SILVA MANFRE, matrícula 044.543, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo FG-1, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

7 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 0756/2025, que designou a servidora LUCIENNY DE ALMEIDA ALVARENGA, matrícula 027.375, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo FG-1, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

8 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.009/2025, que designou a servidora VANIA PENA MUNIZ TAVARES, matrícula 039.865, para exercer a função gratificada de Supervisor, Símbolo FG-3, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

9 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.122/2025, que designou o servidor PEDRO HENRIQUE BASTOS PINTO, matrícula 027.418, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar o mesmo para exercer a função gratificada de Supervisor, Símbolo FG-3, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

10 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.184/2025, que designou a servidora LUCIMARA COSTA ROCHA, matrícula 044.777, para exercer a função gratificada de Assistente, Símbolo FG-4, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Secretaria Executiva de Comunicação, a contar de 1º de março de 2026.

11 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.122/2025, que designou a servidora RAQUEL DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA FREITAS, matrícula 044.763, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Secretaria Executiva de Comunicação, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer a função gratificada de Assistente, Símbolo FG-4, na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

12 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.537/2025, que designou a servidora JANAYNA COSTA RECLA, matrícula 039.812, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo GFS-2, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

13 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.008/2025, que designou a servidora SHARLENY DA SILVA PATRICIO, matrícula 602.118, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026, e designar a mesma para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-2, da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Modalidades disponíveis:

- Passinho
- Soltinho
- Alongamento
- Auriculoterapia/Acupuntura
- Forró
- Ballet
- Dança do Ventre

Inscrições: seg a sexta, das 8h às 17h
Presencial na sede do Programa da Melhor Idade, na Rua Marechal Deodoro, nº 564 - Centro

Documentação:
Identidade | CPF | Comprovante de Residência | Cartão SUS | Contracheque e Atestado Médico

**PROGRAMA
SERVIDOR 50+**
Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160